

Filho

Curitiba, 21 de junho de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**

102795/2021

Deliberação CSDP 019 de 21 de Junho de 2021

Altera a Deliberação CSDP nº 11/2018, que estabelece os critérios objetivos e o procedimento de formação da lista triplíce para a promoção por merecimento pelo Conselho Superior.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2021, nos autos 17.356.679-4

DELIBERA

Art. 1º. O art. 15, da Deliberação CSDP nº 11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O interessado deverá formular requerimento dirigido à Presidência do Conselho Superior, através do formulário constante no anexo único da presente Deliberação, e descrever as atividades que julgar subsumidas às hipóteses dos artigos 10, 11 e 12, com indicação do respectivo item, apresentando a documentação comprobatória pertinente e correlacionando-as às hipóteses dos referidos dispositivos, além de certidão de tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 1º. A não apresentação da documentação obrigatória ou o descumprimento das obrigações descritas no caput ensejará o não reconhecimento da atividade ou período pelo Conselheiro Relator, ou o indeferimento da inscrição, caso se trate de documento exigido para fins de comprovação de requisito de inscrição.

§ 2º. O ato oficial público que determina ou homologa as atividades são provas suficientes.

§ 3º. Na hipótese de pluralidade de cargos vagos, o membro poderá indicar no ato da inscrição a ordem de preferência, a qual vinculará o Conselho Superior na formação da lista triplíce, podendo alterá-la até o início da sessão respectiva.

Art. 2º. Os §1 e §3º, do art. 16, da Deliberação CSDP nº 11/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

§ 1º. A homologação das inscrições deverá obrigatoriamente constar na ordem do dia da primeira sessão subsequente, salvo se o fim das inscrições ocorrer a menos de três dias da próxima sessão, e deverá ser instruída com certidão na qual conste a lista de inscritos, a data de sua inscrição e o tempo de serviço na respectiva categoria, conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos.

(...)

§ 3º. A decisão de homologação avaliará tão somente o cumprimento dos requisitos formais da inscrição (prazo e tempo de serviço na categoria) e será irrecorrível.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MEREcimento**

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

[Nome do requerente] vem, respeitosamente, nos termos do Edital nº [número do edital], publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº [Número do D.I.O.E.], de [Dia]/[Mês]/[Ano], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção por merecimento, com base nas informações prestadas a seguir.

1 LOTAÇÃO ATUAL

- a) Cargo e nº da matrícula
b) Comarca
c) Órgão de atuação
d) Atribuições

2 TEMPO DE SERVIÇO

- a) Ingresso na carreira (concurso e classificação)
b) Posse na atual classe ou categoria
c) Comarcas em que atuou e períodos respectivos
d) Remoções
e) Promoções contempladas e respectivos critérios
f) Afastamento e respectivo período

3 DADOS PESSOAIS

- a) Endereço completo
b) Estado civil
c) Data de nascimento

4 TEMPESTIVIDADE DO SERVIÇO

Informar sobre a situação atual dos serviços vinculados ao órgão de atuação de titularidade e de acumulação, assim como de eventuais atividades extraordinárias em curso.

5 FUNDAMENTOS DO PEDIDO

- a) **Atividades de função de gestão (Art. 10, Deliberação CSDP 11/2018)**
- Relatar as funções de gestão exercidas e os respectivos períodos, bem como indicar o documento comprobatório correspondente.
- b) **Atividades de desenvolvimento técnico-profissional (Art. 11, Deliberação CSDP 11/2018)**
- Relatar as atividades e os respectivos períodos, correlacionando-os com os respectivos documentos comprobatórios, ou indicando o ato que o certifica em seu assentamento funcional.
- c) **Atribuições ordinárias e extraordinárias, com seus respectivos períodos (Art. 12, Deliberação CSDP 11/2018)**
- Relatar as atividades, correlacionando-as com os respectivos documentos comprobatórios ou indicando o ato que o certifica em seu assentamento funcional.

6 PEDIDO

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção por merecimento e a sua apreciação pelo Egrégio Conselho Superior.

Nesses termos,
pede deferimento.
[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Defensor (a) Público (a)
Matrícula nº

102421/2021